



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 738/2009

“Concede denominação a Praça de Lazer que menciona e dá outras providências”

Art. 1.º - Fica denominada de Praça de Lazer “**Geraldo de Assis Moreira**”, a praça situada ao lado da Rua Vigário Ferreira, no centro da cidade de Capela Nova.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação para a Praça de Lazer, fazendo nela inserir a denominação constante no artigo anterior.

Art. 3.º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capela Nova, 12 de maio de 2009.


Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal

179.259.951/0001-081
MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA
Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000
[Capela Nova - Minas Gerais]